



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
DIPO 1 – SEÇÃO 1.2.2
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 7, Sala 2-463/464
CEP 01133-020 – Bom Retiro - São Paulo - SP
Fone: (11) 2127-9603 – E-mail: dipo1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO EM BREVE RELATÓRIO

MARCIA VIRGINIA MURBACH COUTO, Escrivão Judicial I do DIPO 1.2, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da pessoa interessada, que pesquisando dados no sistema informatizado, dele verificou constar a distribuição de um(a) **Inquérito Policial**, em que figura como Cidadão **ALLAN SILVA PEREIRA BARBOSA**, DESEMPREGADO(A), RG 26855217, CPF 37317363812, pai **BENEDITO PEREIRA BARBOSA**, mãe **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA**, Nascido/Nascida 20/02/1989,

Número: **1540500-20.2019.8.26.0050 - DIPO 4 - Seção 4.2.1**

Data da Distribuição: **26/12/2019**

Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Boletim de Ocorrência, Boletim de Ocorrência, Portaria, Boletim de Ocorrência, Boletim de Ocorrência - 2367681/2019 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 5768881 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 1185/19/302 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 1184/19/302 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 2367681 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 1185/19/302 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE, 1184/19/302 - 09ª DEL.DEF.MUL. OESTE**

Data do Delito: **14/10/2019**

Delito: **Inquérito Policial - Fato Atípico**

Situação processual: **Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 03/03/2023 15:00:48 - Vistos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado(a) para apurar circunstâncias que representariam fato ilícito. 2. ACOLHO a manifestação do Ministério Público como razão de decidir e, com efeito, DETERMINO o arquivamento do inquérito policial, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, em caso de superveniência de novas provas (STF, Súmula 524). -Não há nenhum processo decorrente do Inquérito arquivado em 2023. Não houve ação penal e nem sequer denúncia. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de outubro de 2023.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**